PORTARIA Nº 20/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 59, II da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 21, XI, do Regimento Interno (Resolução n. 01/95) e de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Complementar Municipal 109/2019, assim como o constante no processo administrativo 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1- Conceder ao servidor **HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, **classe B2**, lotado no setor de contadoria, progressão funcional por aperfeiçoamento, nos termos do art. 28 da Lei Complementar 109/2019, em 2% (dois pontos percentuais) sobre o vencimento inicial fixado para a classe respectiva do cargo de provimento efetivo.

Art. 2- Conceder à servidora **ANGELITA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de secretária, **classe B2**, lotada no setor de secretaria, protocolo e arquivo, progressão funcional por aperfeiçoamento, nos termos do art. 28 da Lei Complementar 109/2019, em 2% (dois pontos percentuais) sobre o vencimento inicial fixado para a classe respectiva do cargo de provimento efetivo.

Art. 3- Conceder à servidora **ADRIANA MARIA CONCHI CORDEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, **classe B2**, lotada no setor de zeladoria e serviços gerais, progressão funcional por aperfeiçoamento, nos termos do art. 28 da Lei Complementar 109/2019, em 2% (dois pontos percentuais) sobre o vencimento inicial fixado para a classe respectiva do cargo de provimento efetivo.

Art. 4- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art. 5- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, 04 de dezembro de 2023.

ORAVIO DE CORDEIRO
Presidente